

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O projeto contempla a pavimentação com blocos de concreto intertravados na Linha Navegantes do Munícipio de Pinheiro Preto. A obra se faz necessária para melhorar a via de locomoção do município, ampliando a metragem pavimentada desta linha.

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Não se aplica.

#### II. Requisitos da contratação;

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA e/ou CAU), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída, com registro, que comprove que o(s) Responsável(is) Técnico(s) apresentado(s) pela empresa licitante executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- b) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.
- III. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Conforme planilhas e memorial em anexo.

IV. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Existem algumas opções de pavimentação no mercado, entre elas: calçamento com pedras irregulares, blocos de concreto ou até mesmo o asfalto.

Diante de valores, sabe-se que o asfalto possui um custo muito maior que os demais, por isso nem foi considerado nesta comparação.

A pavimentação em bloco de concreto intertravado é feita através de um bloco de concreto pré-moldado. Este, é um material durável e versátil que pode ser usado em uma variedade de aplicações, incluindo calçadas, pátios, entradas e garagens. Os pavers estão disponíveis em uma variedade de cores, tamanhos e formatos. Por sua vez, a pedra irregular é um material natural, também durável e resistente.

Um dos itens a se considerar na escolha entre estes materiais, envolve a durabilidade. O bloco de concreto intertravado e a pedra irregular são ambos materiais duráveis, mas o paver, sendo um material produzido em fábrica, consegue garantir um controle tecnológico e atender a resistência exigida para o projeto. Além disto, também é um material que, por ser produzido em fábrica, pode ser feito em larga escala e não tem risco de faltar material para a obra, enquanto a pedra, por ser um produto natural, é mais difícil de encontrar, além de que, se comprado de fornecedores diferentes, terá alteração de tamanho, cor, espessura e etc.

Sobre a manutenção, o bloco de concreto intertravado e a pedra irregular são ambos materiais de baixa manutenção, mas o paver pode exigir menos manutenção e uma manutenção mais simplificada.

Ainda, as peças de paver são assentadas de forma intertravada, ou seja, encaixadas umas nas outras, enquanto os paralelepípedos possuem diferentes formas e tamanho, e não garantem um travamento tão uniforme quanto o paver.

Para os preços estimados de cada alternativa, foram feitas pesquisas na tabela de referência SINAPI.

### • PAVIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Para o pavimento de bloco de concreto intertravado, existe uma composição na tabela SINAPI, Referência 92404 "EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM". O valor do m² é R\$71,81, e aplicando-se um BDI (conforme projeto) de 23%, este valor fica R\$88,33 / m².

## • PAVIMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS

Para o pavimento de pedras poliédricas, foi feita uma composição para se estimar o valor da mesma. Segue a composição e referidos valores:

REFERÊNCIA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA.Excluso base, transporte		M²	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
SINAPI-I- 4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	0,044	R\$	98,66	R\$	4,34
SINAPI - 5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	СНР	0,0031	R\$	136,55	R\$	0,42
SINAPI - 5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO	СНІ	0,0839	R\$	47,86	R\$	4,02
COTAÇÃO	PEDRA IRREGULAR	m²	1	R\$	60,00	R\$	60,00
SINAPI - 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,26	R\$	27,24	R\$	7,08
SINAPI - 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,26	R\$	19,00	R\$	4,94
				Tot	tal do Item	R\$	80,80

Para os valores das pedras foram feitas cotações de mercado na região.

O valor do m² da pedra totalizou em R\$80,80, e aplicando-se um BDI (conforme projeto) de 23%, este valor fica R\$99,39 / m².



Além destes valores, deve-se considerar valores de regularização do subleito, meio fio, sinalização, entre outros, que serão os mesmos independente do tipo de pavimento escolhido.

A diferença está na base para pavimentação, que no caso do pavimento com bloco intertravado de concreto deve possuir uma cama de 15cm enquanto para a pedra irregular, uma camada de 10cm. Com esta diferença de preço, o valor da execução dos pavimentos se equivaleu e ficou muito próxima.

Com isso, conclui-se que para o item de preço, o tipo de pavimentação a ser escolhida não influenciará.

Diante de todo o exposto acima, considerando que o preço de ambos os pavimentos é muito parecido, optou-se pelo sistema construtivo de pavimentação com Blocos de Concreto Intertravados, diante de sua durabilidade, facilidade de manutenção, produção em fábrica controlando tecnologicamente a qualidade e produzindo o material necessário pra obra de forma infinita.

V. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Conforme planilhas e memorial em anexo.

VI. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A pavimentação em paver é uma técnica de pavimentação que utiliza blocos de concreto pré-moldados. Os pavers são dispostos em uma superfície plana, geralmente de areia ou concreto, e são mantidos no lugar por meio de juntas de areia ou de cimento.

A pavimentação em paver é uma opção popular, durável e de baixa manutenção, e pode ser personalizada para se ajustar a partir da demanda. Como o paver é feito de concreto, é um material forte e durável. Ele suporta o tráfego de pedestres, veículos e equipamentos pesados.

Sobre à manutenção e à assistência técnica da pavimentação em paver, referente a reparos, se um paver quebrar ou se soltar, ele pode ser substituído facilmente. E para



restauração e conservação, pode ser feito a limpeza das sujidades, aplicação de nova camada de areia e substituição dos pavers quebrados.

Além disso, sobre as manutenções, conforme artigo 618 do Código Civil:

"Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo."

Desta forma, garante-se que, se houver necessidade de alguma manutenção decorrida da execução da obra, esta será prestada pelo contratado.

#### VII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Visto que a prefeitura dispõe de maquinário tais como draga, retroescavadeira e rolo compactador, bem como, licitação de tubos de concreto, a parte de terraplenagem e de drenagem da obra será feita pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, visando reverter esse valor economizado em maior extensão de pavimentação da referida obra.

VIII. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Um dos principais objetivos de economicidade ao utilizar a pavimentação em paver é a menor e mais barata manutenção do sistema ao longo prazo, visto que, sendo o bloco intertravado feito de concreto, é feito para ser forte e durável. Além disso, caso algum dos blocos quebre e/ou se solte, a manutenção é mais fácil.

Também, depois de pronto, se torna um pavimento mais regular do que o feito com pedras poliédricas, gerando maior conforto ao trafegar na via.

Por ser um material produzido em fábrica, o paver consegue garantir assim a resistência exigida no projeto.

IX. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Foi realizada uma capacitação ministrada por Geraldo José Gomes, Assessor Aposentado Do Tribunal de Contas do Estado, na data de 15 de Março, sobre a Nova Lei de Licitações, com todos os servidores do município.

X. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Em relação ao impacto ambiental provocado pela execução da obra em questão, avaliamos ser muito pouco significativo, pois a pavimentação será executada sobre via já existente, sendo necessário um pequeno alargamento da pista em apenas alguns pontos.

Além disso, objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- a) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- e) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448 2.

- f) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- g) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- h) Respeite as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 199915.

# XII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante de todas os itens explanados anteriormente, podemos concluir que, tecnicamente e economicamente, é viável a construção da pavimentação com blocos de concreto intertravados na Linha Navegantes.

Pinheiro Preto, 17 de Julho de 2023

Edimilson Cardoso de Aguiar Secretário Municipal de Obras e Transportes